



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	05
Nomeação	05
Outros	06
Progressão Funcional	10

DESIGNAÇÃO

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2014/DECED de 05 de fevereiro de 2014 A chefe do Departamento de Ciências da Educação, Profª. Esp. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1. 201/2013/GR/UNIR de 23 de dezembro de 2013 e conforme Memorando Circular N. 32 de 29/11/13/PROGRAD. RESOLVE:

Art. 1o. Designar os servidores Docentes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção de Monitor Acadêmico para o ano de 2014.

Profª. Ms. **FERNANDO SÉRGIO SILVA BARBOSA** (Presidente);

MARIA AUXILIADORA MÁXIMO (Membro);

Profª. Ms. **ELIETE ZANELATO** (Membro).

Art. 2o. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 118/2014/GR/UNIR de 04 de fevereiro de 2014.A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 013/2014/DCAR/UNIR, de 23/01/2014, RESOLVE:

Designar os servidores docentes, do Campus de Ariquemes, abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora **IKA DE OLIVEIRA MOTA**, SIAPE nº 1848609, docente lotada no Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências/DINTEC – Campus de Ariquemes:

Prof. Dr. **IDONE BRINGHENTI**, SIAPE nº 1297370 - Presidente

Prof. Dr. **ROBERTO MARCHIORI**, SIAPE nº 1728006 - Membro

Prof. Dr. **GERSON FLORES NASCIMENTO**, SIAPE nº 0396727- Membro

Através da Portaria nº 122/2014/GR/UNIR de 04 de fevereiro de 2014.A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta Memorando nº 051/DEPHIST/PVH/2013, de 29/01/2014, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor docente **EDINALDO BEZERRA DE FREITAS**, SIAPE nº 0396800, para a função de Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de História - Campus José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 02 de fevereiro de 2014 até a realização de eleição para escolha do novo Chefe.

Através da Portaria nº 123/2014/GR/UNIR de 04 de fevereiro de 2014.A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 051/DEPHIST/PVH/2013, de 29/01/2014, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor docente **ALEXANDRE PACHECO**, SIAPE nº 1526681, para a função de Vice-Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de História - Campus José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 02 de fevereiro de 2014 até a realização de eleição para escolha do novo Vice - Chefe.

Através da Portaria nº 124/2014/GR/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 021/2014/Cacoal, de 24/01/2014 e considerando o redimensionamento de Cargos conforme estabelece a Resolução nº 111/CONSAD, de 25/09/2013, publicada no DOU nº190, de 01/10/2013, seção 1, p.29. RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALBERTO DA SILVA**, SIAPE nº 053411, para a função de Coordenador de Patrimônio do Campus de Cacoal, Função Gratificada FG-5, a partir de 02 de fevereiro de 2014.

Através da Portaria nº 131/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/Coordenação do Mestrado em Estudos Literários, de 30/01/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **HELIO RODRIGUES DA ROCHA**, SIAPE nº 2036916, para a função de Coordenador do Mestrado em Estudos Literários (Acadêmico), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 16 de janeiro de 2014.

DISPENSA

Através da Portaria nº 119/2014/GR/UNIR de 04 de fevereiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 051/DEPHIST/PVH/2013, de 29/01/2014, **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **MARCELO SABINO MARTINS**, SIAPE nº 1849704, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de História - Campus José Ribeiro Filho/PVH, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Através da Portaria nº 120/2014/GR/UNIR de 04 de fevereiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 051/DEPHIST/PVH/2013, de 29/01/2014, **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **EDINALDO BEZERRA DE FREITAS**, SIAPE nº 0396800, da função de Vice - Chefe do Departamento Acadêmico de História - Campus José Ribeiro Filho/PVH, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Através da Portaria nº 130/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 03/Coordenação do Mestrado em Estudos Literários, de 30/01/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora **CYNTHIA DE CÁSSIA SANTOS BARRA**, SIAPE nº 1793733, da função de Coordenadora do Mestrado em Estudos Literários (Acadêmico), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 15 de janeiro de 2014.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 125/2014/GR/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 026/2013/NUSAU, de 03/02/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor docente **PAULO RENATO VITÓRIA CALHEIROS**, SIAPE nº 1787870, para o cargo de Diretor/substituto do Núcleo de Saúde - NUSAU, Cargo de Direção - CD-4, no período de 06/02/2014 a 21/03/2014, em virtude das férias da Diretora e afastamento do Vice-Diretor.

OUTROS

Através da Portaria Nº 001/NT/UNIR de 6 de fevereiro de 2014. O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 0245/GR/2012. **RESOLVE:**

Art. I – Revogar a Portaria Nº 005/NT/UNIR de 07 de março de 2013, publicada no Boletim De Serviço nº 38 de 18/04/2013, a qual instituiu a Comissão de Monitoria do Departamento de Engenharia Civil.

Art. IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 002/NT/UNIR de 06 de fevereiro de 2014. O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, no âmbito de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº02/DECIV/14. **RESOLVE:**

Art. I – Compõe Comissão de Avaliação de Monitoria Acadêmica do Departamento de Engenharia Civil, pelo período de 2 anos, podendo ser prorrogável por igual período, composta pelos docentes listados abaixo:

Prof. Ms. **Kuelson Rândello Maciel** – Presidente

Prof. Dra. **Darlene Figueiredo Borges Coelho** - Membro

Prof. Ms. **Janduir Silva Freitas Filho** - Membro

Art. II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 115/2014/GR/UNIR de 04 de fevereiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001458/2013-97, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a nomeação da candidata **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, código de vaga 0449937, nomeada para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, 3ª colocada para o Campus de Guajará-Mirim, pela Portaria nº 50/2014/GR/UNIR, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 12, seção 2, p. 22, de 17/01/2014, referente ao Edital de Concurso nº 08/GR, de 24/11/2011, publicado no DOU nº 227, de 28 de novembro de 2011, seção 3, p. 47/53, retificado pelo Edital nº 12/GR, de 19/12/2011, DOU nº 196, seção 3, p.41 e Edital de Homologação nº 003/GR, de 02/07/2012, publicado no DOU nº 129, seção 3, pág. 38/40 em razão da desistência da candidata.

Art. 2º - NOMEAR **CELIELSON DE AGUIAR BRITO**, código de vaga 0449937 para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, 4º colocado, para o Campus de Guajará-Mirim, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 08/GR, de 24/11/2011, publicado no DOU nº 227, de 28 de novembro de 2011, seção 3, p. 47/49 e Edital de Homologação nº 003/GR, publicado no DOU nº 129, seção 3, pág. 38/40.

Art. 3º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 116/2014/GR/UNIR de 04 de fevereiro de 2014. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000962/2012-99, **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. nº 23118.000962/2012-99.

Art. 2º - Designar os servidores **JOVANIR LOPES DETTONI**, SIAPE nº1714878, **ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO**, SIAPE nº 1817754 e **THAÍS BERNARDES MAGANHINI**, SIAPE nº 1718398, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 126/2014/GR/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta do Documento s/nº do Presidente da Comissão, de 27/01/2014 e Despacho n. 71/CPPROD/UNIR/2014, de 31/01/2014. **RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo constante na Portaria nº 1.117/2013/GR/UNIR, de 28/11/2013, publicada no Boletim de Serviço n. 111, de 03/12/2013, p. 17, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída no Processo nº 23118.000444/2013-56.

Através da Portaria nº 127/2014/GR/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 09/PROPLAN/UNIR/2014, de 29/01/2014,

Considerando a Portaria nº 810/2013/GR/UNIR, de 06/09/2013, publicada no BS nº 83, de 10/09/2013, p.15 e 16 e BS 84, de 12/09/2013, p. 8 a 11, e DOU nº 181, de 18/09/2013, p.50 a 51, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 098/CONSAD/2011, estabelecendo os valores para fins de pagamento da gratificação por encargos de cursos e concurso;

Considerando que a Resolução nº 098/CONSAD/2011 que disciplina o assunto no âmbito da UNIR estabelece o limite máximo, mas não o valor a ser pago por hora de atividade de encargo de curso e concurso;

Considerando que os pagamentos são realizados com recursos destinados ao custeio das atividades da Instituição, uma vez que a UNIR está proibida de cobrar taxas, não gerando recursos próprios que deveriam servir para este tipo de pagamento;

Considerando que o pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, dependendo do volume de atividades realizadas, pode comprometer decisivamente os recursos para funcionamento da Instituição;

Considerando os valores praticados por outras IFES, tais como UFAM, UNIVASF, UFRGS e UFES;

Considerando que a Portaria SEGEP Nº 52 de 13 de fevereiro de 2013 estabelece que o valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal a ser aplicado, de acordo com a Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012, corresponde ao cargo de Juiz do Tribunal Marítimo, cujo valor é de R\$ 12.698,11 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos). **RESOLVE:**

Art. 1º - A gratificação prevista na Resolução nº 098/CONSAD/2011 será por hora trabalhada pelo servidor, correspondendo a 60 (sessenta) minutos, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

Art. 2º - Todo o pagamento deve obedecer aos percentuais e valores estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo único: Os processos em tramitação deverão ser adequados aos percentuais e valores estabelecidos no Anexo I.

Art. 3º- Os pedidos de pagamentos deverão ser instruídos com os documentos exigidos pela Resolução nº 098/CONSAD/2011, incluindo quadro demonstrativo do compromisso de compensação de horas trabalhadas em cursos e concursos.

Parágrafo único. O limite de horas para o desenvolvimento de cada atividade será estabelecido pela Unidade (UGR) Coordenadora do Curso ou Concurso conjuntamente com a Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 4º - O pagamento a servidores de outras instituições federais se dará por meio da transferência de recursos orçamentários, via SIAFI, para a Instituição de origem, onde se dará o pagamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UNIR.

ANEXO I – Portaria nº 127/2014/GR/UNIR, de 05 de fevereiro 2014.

Tabelas de Percentuais Máximos da Gratificação Por Encargo de Curso ou Concurso por Hora Trabalhada, Incidente Sobre o Maior Vencimento Básico da Administração Pública Federal (R\$ 12.698,11, cfe Portaria nº 52 /MOG de 13 /02/2013).

a) Instrutoria em curso de formação ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	% Por Hora Trabalhada	Horas Máximas Por Ano	Valor (R\$) Hora Doutorado	Valor (R\$) Hora Mestrado	Valor (R\$) Hora Especialização	Valor (R\$) Hora Graduação e Outros	Valor (R\$) Máximo Anual (Doutorado)
Referência	-	-	1	0,8235	0,7885708	0,727262	1
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,50	120,00	63,49	52,28	50,07	46,17	7.618,87
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,50	120,00	63,49	52,28	50,07	46,17	7.618,87
Instrutoria em curso de treinamento	0,40	120,00	50,79	41,83	40,05	36,94	6.095,09
Tutoria em curso a distância	0,40	120,00	50,79	41,83	40,05	36,94	6.095,09
Instrutoria em curso gerencial	0,50	120,00	63,49	52,28	50,07	46,17	7.618,87
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	120,00	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Orientação de monografia	0,55	120,00	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,30	120,00	38,09	31,37	30,04	27,70	4.571,32
Coordenação técnica e pedagógica	0,40	120,00	50,79	41,83	40,05	36,94	6.095,09
Elaboração de material didático	0,40	120,00	50,79	41,83	40,05	36,94	6.095,09
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,50	120,00	63,49	52,28	50,07	46,17	7.618,87
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	0,55	120,00	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75

b) Banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	% Por Hora Trabalhada	Horas Máximas Por Ano	Valor (R\$) Hora Doutorado	Valor (R\$) Hora Mestrado	Valor (R\$) Hora Especialização	Valor (R\$) Hora Graduação e Outros	Valor (R\$) Máximo Anual (Doutorado)
			1	0,8235	0,7885708	0,727262	1
Exame oral (ou Prova Didática)	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Análise curricular (Prova Título)	0,35	120	44,44	36,60	35,05	32,32	5.333,21
Correção de prova discursiva	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Elaboração de questão de prova ou Lista de Pontos	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Julgamento de recurso	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Prova prática	0,44	120	55,87	46,01	44,06	40,63	6.704,60
Análise crítica de questão de prova	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75
Julgamento de concurso de monografia	0,55	120	69,84	57,51	55,07	50,79	8.380,75

Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão, e execução.

ATIVIDADE	% Por Hora Trabalhada	Horas Máximas Por Ano	Valor (R\$) Hora Doutorado	Valor (R\$) Hora Mestrado	Valor (R\$) Hora Especialização	Valor (R\$) Hora Graduação e Outros	Valor (R\$) Máximo Anual (Doutorado)
			1	0,8235	0,788571	0,727262	1
Planejamento	0,30	120,00	38,09	31,37	30,04	27,70	4.571,32
Coordenação	0,30	120,00	38,09	31,37	30,04	27,70	4.571,32
Supervisão	0,25	120,00	31,75	26,14	25,03	23,09	3.809,43
Execução	0,20	120,00	25,40	20,91	20,03	18,47	3.047,55

c) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de Concurso.

ATIVIDADE	% Por Hora Trabalhada	Horas Máximas Por Ano	Valor (R\$) Hora Doutorado	Valor (R\$) Hora Mestrado	Valor (R\$) Hora Especialização	Valor (R\$) Hora Graduação e Outros	Valor (R\$) Máximo Anual (Doutorado)
			1	0,8235	0,788571	0,727262	1
Aplicação	0,20	120,00	25,40	20,91	20,03	18,47	3.047,55
Fiscalização	0,20	120,00	25,40	20,91	20,03	18,47	3.047,55
Supervisão	0,35	120,00	44,44	36,60	35,05	32,32	5.333,21

Através da Portaria nº 128/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 08/UNIR/DIR-Pres. Médici, de 24/01/2014. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor docente **RANIERE GARCEZ COSTA SOUSA**, SIAPE nº 1692690, a conduzir veículos oficiais, bem como pequenas embarcações da Fundação Universidade Federal de Rondônia /Campus de Presidente Médici, conforme a categoria da CNH.

Através da Portaria nº 129/2014/GR/UNIR de 06 de fevereiro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 08/UNIR/DIR-Pres. Médici, de 24/01/2014. **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor docente **ADONAI KRAUZE DE FRANÇA**, SIAPE nº 1802890, a conduzir os veículos oficiais da Fundação Universidade Federal de Rondônia /Campus de Presidente Médici, conforme a categoria da CNH.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 026/2013/PRAD/UNIR de 05 de fevereiro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001934/2012-99,

fls. 01 a 22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JAIME STUANI**, SIAPE nº 6396418, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 213 para a Classe C, Nível 313, com efeito financeiro a contar de 02/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.